

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** os candidatos aos cargos descritos na **Tabela I**, do Edital de Abertura, habilitados na Prova Objetiva e Redação (quando houver) em conformidade com os **Capítulos 9 e 10**, respectivamente, do referido Edital, para a etapa da Avaliação Presencial de Cota Racial conforme estabelecido no **Capítulo 6** do Edital de Abertura, a realizar-se na data, horário e local apontados no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de avaliação da cota racial através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF – Concurso Público – 01/2023 → Local de Avaliação – Cota Racial.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL

1.1. A Avaliação Presencial da Cota Racial será realizada na cidade de **São Paulo/SP**, na data prevista de **14 de abril de 2024, em local e horário especificados no Anexo I deste Edital**.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para Avaliação da Cota Racial, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3. Aos candidatos só será permitida a participação na avaliação na respectiva data, horário e local divulgados neste edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

1.5. O ingresso no local da Avaliação da Cota Racial só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.5.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.5.1.1. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.5.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

1.5.3. Por ocasião da realização da Avaliação da Cota Racial, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá realizar a Avaliação da Cota Racial.

1.6. No dia da realização da avaliação da Cota Racial não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da avaliação, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença na avaliação dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da avaliação, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF** reservam-se ao direito de gravar e fotografar a realização da avaliação, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **INSTITUTO NOSSO RUMO** e/ou do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF** e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.

1.13. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

2. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL

2.1. A Avaliação Presencial de Cota Racial será individual e avaliada por meio de Comissão Específica, com competência deliberativa, nomeada para este fim, e tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.2. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato sendo a mesma realizada pelo método da observação da cor da pele, textura dos cabelos, traços faciais e perfil corporal.

2.3. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

2.4. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).

2.6. À Comissão Avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.

2.7. Os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura em seu **Capítulo 6**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da Avaliação Presencial de Cota Racial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da avaliação estará disponível no site **www.nossorumo.org.br** de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.

3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de avaliação para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

4. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Avaliação da Cota Racial, estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2023 do Concurso Público.

São Paulo/SP, 05 de abril de 2024.

MARCELO POLACOW BISSON
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO—CRF-SP

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

LOCAL: E.E LASAR SEGALL							
RUA DOUTOR TIRSO MARTINS, 211 - VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP - CEP 04120-050							
INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DATA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
440-127	CRISTIANO DE SOUZA PORTELA	15/07/1990	202	ASSI TEC DA INFO SUPORTE	14/04/2024 (DOMINGO)	10:00	10:30
440-147	DIEGO COSTA BORGES	25/10/2003	202	ASSI TEC DA INFO SUPORTE	14/04/2024 (DOMINGO)	10:00	10:30
440-86	JESSICA ROBERTA D ERIGO LEOVERGILIO	24/04/1991	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/04/2024 (DOMINGO)	10:00	10:30
440-19	ROBSON PECORARI	26/12/1975	202	ASSI TEC DA INFO SUPORTE	14/04/2024 (DOMINGO)	10:00	10:30
440-117	VINICIUS LIMA SILVA	09/09/1995	202	ASSI TEC DA INFO SUPORTE	14/04/2024 (DOMINGO)	10:00	10:30